

EDITAL Nº 49/2026 - DRG/SBV/IFSP, DE 2 DE JUNHO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

1. DA ABERTURA

O Diretor-Geral do *Campus* São João da Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica, a ser oferecido pelo *Campus* São João da Boa Vista da Instituição, na modalidade EaD, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Ministério da Educação (MEC), por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pela Diretoria-Adjunta Educacional do *Campus* São João da Boa Vista. Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico processoseletivo.sbv@ifsp.edu.br

1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2026, no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica, em nível de Especialização, na modalidade a distância.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 04, aprovada em 05/10/2021.

2.2. Público-alvo

2.2.1. Poderão se candidatar os graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em qualquer área, que atuam ou que pretendem atuar na Educação Profissional e Tecnológica.

2.2.2. Por ocasião da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar o diploma registrado do curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Atestado de Conclusão ou Certificado de Conclusão do referido curso.

2.2.3. O(a) candidato(a) deverá ser residente no Estado de São Paulo.

2.3. Objetivos do Curso

2.3.1. Objetivo Geral

O objetivo do curso é oferecer formação continuada a graduados em diferentes áreas do conhecimento mediante conceitos e estratégias de aproximação e de associação da Educação a Distância à Educação Profissional e Tecnológica considerando as vantagens e as limitações dessa articulação e tendo como referência a perspectiva da formação integral, emancipatória e comprometida com a transformação social.

2.3.2. Objetivos Específicos

- Compreender aspectos legais, regulatórios, organizacionais e de gestão da EaD, especialmente em sua articulação com aEPT.
- Analisar o debate sobre teorias e práticas de ensino-aprendizagem on-line na Educação Profissional e Tecnológica.
- Realizar atividades básicas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, incluindo a gestão de usuários e de dados e a estruturação de estratégias de suporte técnico ao usuário.
- Desenvolver estratégias de avaliação e de acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem adaptadas à EPT em ambientes virtuais.
- Analisar modelos de design instrucional e sua aplicação na EaD na Educação Profissional e Tecnológica.
- Planejar e organizar conteúdo técnico e tecnológico em ambientes virtuais de aprendizagem.
- Desenvolver materiais didáticos digitais, incluindo vídeos, podcasts, infográficos e apresentações, considerando aspectos de interatividade usabilidade e acessibilidade adequados às demandas específicas da Educação Profissional e Tecnológica.
- Desenvolver atividades e práticas articuladas aos saberes técnicos próprios da Educação Profissional e Tecnológica com a utilização de ambientes virtuais de aprendizagem, elementos de jogos, simulações, e inteligência artificial.
- Analisar e interpretar dados de desempenho de cursos de EPT ofertados na modalidade EaD, visando ao aprimoramento da sua gestão.
- Contribuir com a expansão, no país, da Educação Profissional e Tecnológica com qualidade social.

2.4. Carga Horária

2.4.1 A carga horária total do curso é de 360 horas, com 300 horas destinadas às disciplinas e 60 destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso.

2.4.2 O Curso de Especialização em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica terá duração de 3 (três) semestres, com prazo máximo para integralização do curso, inclusive com as dependências, de 30 meses, a contar da matrícula inicial, conforme o artigo 78 da Resolução IFSP nº 04/2021, sem possibilidade de recurso.

2.5. Período e Local

2.5.1 O curso será oferecido no período de agosto de 2026 a dezembro de 2027 na modalidade de educação a distância.

2.5.2 O estudante deverá se dedicar aos estudos de modo a cumprir as atividades propostas dentro do período de oferta das disciplinas para ter sua participação contabilizada, sendo obrigatório seu desenvolvimento dentro do período de cada semestre.

2.5.3 O curso será ofertado nos seguintes Polos de Apoio Presencial:

Quadro 1. Endereço dos Polos de Apoio Presencial

Polo	Endereço
Polo São Paulo – Interlagos	Avenida Interlagos, 7350, Interlagos, 04777-000, São Paulo-SP
Polo São Paulo – Jardim Miragaia	Avenida Marechal Tito, 3452, Jardim Miragaia - Vila Curuçá - 08160-495 - São Paulo-SP
Polo São Paulo – Jardim Santa Lucrécia	Rua Pêra-Marmelo, 226, -, Jardim Santa Lucrécia, 05185-420, São Paulo-SP

Polo São Paulo – Vila das Belezas	Rua João Damasceno, 85, Vila das Belezas - 05841-160 - São Paulo-SP
Polo São Paulo – Vila Nova Cachoeirinha	Avenida Deputado Emílio Carlos, 3871 - Limão - 02721-200 - São Paulo-SP (EMEF Gilberto Dupas)
IFSP <i>Campus</i> São João da Boa Vista	Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari - São João da Boa Vista - SP

2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula ou taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.7. Vagas

2.7.1 São ofertadas 200 vagas para o curso, com ingresso no 2º semestre de 2026. As vagas serão distribuídas entre os 5 polos da UAB listados no item 2.5, com 30 vagas para cada um e o IFSP -*Campus* São João da Boa Vista com 50 vagas.

2.7.2 O(A) candidato(a) deverá indicar, no momento da inscrição, o Polo de Apoio Presencial ao qual tem interesse em vincular-se.

2.7.3 Considerando a política de ações afirmativas do IFSP, conforme determina a Resolução IFSP nº 41, de 6 de junho de 2017, as vagas serão divididas da seguinte forma:

Ampla Concorrência – Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas (candidatos PPI, Quilombola e PCD), cuja posição será baseada na ordem do sorteio público.

Ações Afirmativas – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos) indígenas (PPI), quilombola ou pessoa com deficiência (PCD).

2.7.4 Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da Instituição, 20% das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e 5% das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

2.7.5 Com base no art. 3º da Lei nº 12.711/2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023, e na proporção de 0,02% de quilombolas na população do Estado de São Paulo (IBGE, 2022), será reservada 1 vaga para candidatos quilombolas neste processo seletivo. Essa alocação atende à proporcionalidade mínima exigida pela legislação.

2.7.6 Será destinada 1 (uma) vaga a candidato quilombola, sendo realizada a definição do polo a que estará vinculada somente após o sorteio.

Quadro 2. Distribuição das Vagas

POLO	TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Polo São Paulo – Interlagos	30	23	6	1
Polo São Paulo – Jardim Miragaia	30	23	6	1

Polo São Paulo – Jardim Santa Lucrecia	30	23	6	1
Polo São Paulo – Vila das Belezas	30	23	6	1
Polo São Paulo – Vila Nova Cachoeirinha	30	23	6	1
IFSP <i>Campus</i> São João da Boa Vista	50	38	10	2
TOTAL	200	153	40	7

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição: 03/06/2026 a 15/06/2026.

3.2. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas por meio do formulário eletrônico disponível em <https://enquetes.ifsp.edu.br/322554>

3.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado ou de qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

3.4. O IFSP não se responsabiliza pelo não preenchimento e envio do Formulário de Inscrição por motivo de ordem técnica referente a os computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

3.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento do formulário de inscrição.

3.6. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição no processo seletivo, vinculando-se a apenas um dos polos de apoio presencial listados no edital.

3.7. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, será considerada válida apenas a última enviada, sendo automaticamente desconsideradas as anteriores.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

4.2. A divulgação da Lista de Inscritos ocorrerá no dia 19/06/2026, no endereço eletrônico: <https://sbv.ifsp.edu.br>

4.3. Após publicação da Lista de Inscritos, o candidato poderá interpor recurso no dia 22/06/2026. Para tanto, o candidato deverá encaminhar o recurso (Anexo VI) para o e-mail processoseletivo.sbv@ifsp.edu.br

4.4. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.5. O resultado dos recursos contra a Lista de Inscritos e a divulgação das inscrições homologadas será divulgado no dia 23/06/2026, no endereço eletrônico: <https://sbv.ifsp.edu.br>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de um sorteio eletrônico para cada tipo de vaga listada no Quadro 2 deste edital.

5.2. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

5.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.4. O link para o sorteio eletrônico serão divulgados no dia 23/06/2026, no endereço: <https://sbv.ifsp.edu.br>.

6. DA DESCRIÇÃO DO SORTEIO

6.1. Será divulgada no site do *campus* <https://sbv.ifsp.edu.br> a Lista de Inscritos, em ordem alfabética, para cada tipo de vaga. Cada listagem conterá uma coluna chamada “#”, onde cada candidato recebe um número. Esses números são sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis para gerar os resultados dos sorteios. A partir deste sorteio aleatório de números é que o resultado do sorteio é processado e publicado.

6.2. O preenchimento das vagas, considerando os percentuais de reserva de vagas, dar-se-á por meio de sorteio público dos candidatos inscritos.

6.3. O sorteio eletrônico visa selecionar e classificar todos os candidatos com inscrições efetivadas.

6.4. Não havendo candidatos inscritos suficientes para o número de vagas, ou seja, menor que a quantidade de vagas por local de oferta, automaticamente todos os inscritos serão convocados para a etapa de matrícula.

6.5. O sorteio eletrônico acontecerá no dia 23/06/2026, sob supervisão da Coordenadoria de Registros Acadêmicos, e será transmitido por meio do canal na web, que será disponibilizado no site do *campus*: <https://sbv.ifsp.edu.br>

6.6. A participação do candidato para acompanhar o sorteio eletrônico não é obrigatória.

6.7. Considerando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais (LGPD), e ainda que todo processo seletivo requer transparência, a transmissão do sorteio público ficará disponível até o fim da vigência do presente edital.

6.8. O resultado do sorteio (classificação preliminar) será divulgado no dia 26/06/2026, no endereço <https://sbv.ifsp.edu.br>

6.9. O programa usado pelo IFSP sortea aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

6.10. Para verificar a autenticidade do sorteio, qualquer pessoa poderá reproduzi-lo em qualquer lugar ou computador, acessando por meio do link que será disponibilizado no site do *campus*:

6.10.1 Abra o programa do sorteio;

6.10.2 No campo “total de inscritos” e no campo “vagas”, colocar o número de candidatos inscritos e assinalar o campo “Inserir semente manualmente”;

6.10.3 Preencha o campo “semente” com o número gerado;

6.10.4 Clique o botão “Gerar Lista”;

6.10.5 Efetue a comparação da lista gerada com resultado publicado;

6.10.6 O interessado em auditar o sorteio deve utilizar versões recentes dos navegadores Mozilla Firefox (versão 26.0 ou superior), Google Chrome (versão 31.0 ou superior) e Internet Explorer (versão 11 ou superior).

6.11. No dia 29/06/2026, os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do sorteio eletrônico dos candidatos classificados, caso alguma imprecisão seja verificada no documento, por meio do preenchimento e envio do formulário disponível no Anexo VI para o e-mail processoseletivo.sbv@ifsp.edu.br

6.12. O Resultado dos Recursos será divulgado no dia 01/07/2026, no endereço eletrônico: <https://sbv.ifsp.edu.br>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão classificados os candidatos que forem sorteados no processo de seleção.

7.2. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI) aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PPI, as vagas remanescentes serão revertidas para outros candidatos, na seguinte ordem:

- 7.2.1. Candidatos autodeclarados quilombolas, observada a ordem de classificação;
- 7.2.2. Candidatos pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação.
- 7.3. Na hipótese de não haver candidato autodeclarado quilombola aprovado em número suficiente para ocupar a vaga reservada quilombola, a vaga remanescente será revertida para outros candidatos, na seguinte ordem:
- 7.3.1. Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI), observada a ordem de classificação;
- 7.3.2. Candidatos pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação.
- 7.4. Na hipótese de não haver candidatos pessoas com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PCDs, as vagas remanescentes serão revertidas para outros candidatos, na seguinte ordem:
- 7.4.1. Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI), observada a ordem de classificação;
- 7.4.2. Candidatos autodeclarados quilombolas, observada a ordem de classificação.
- 7.5. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (PPI), quilombola ou pessoas com deficiência, e m número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para Ampla Concorrência.
- 7.6. O resultado final do sorteio será divulgado em 02/07/2026, no endereço eletrônico: <https://sbv.ifsp.edu.br>.
- 7.7. O resultado final será publicado em quatro listas para cada Polo:

LISTA 1 – CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

1ª Chamada e Lista de Espera

Candidatos AC sorteados. A classificação dar-se-á por ordem alfabética.

LISTA 2 – CANDIDATOS PPI

1ª Chamada e Lista de Espera

Candidatos PPI sorteados. A classificação dar-se-á por ordem alfabética.

LISTA 3 – CANDIDATOS QUILOMBOLAS

1ª Chamada e Lista de Espera

Candidatos quilombolas sorteados. A classificação dar-se-á por ordem alfabética.

LISTA 4 – CANDIDATOS PCD

1ª Chamada e Lista de Espera

Candidatos PCD sorteados. A classificação dar-se-á por ordem alfabética.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos selecionados serão convocados para matrícula até completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.
- 8.2. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.
- 8.3. Em caso de desistência de candidato quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato quilombola posteriormente classificado.
- 8.4. Em caso de desistência de candidato pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato

pessoa com deficiência posteriormente classificado.

8.5. Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) deverá:

8.5.1. Ter cadastro na Plataforma Gov.Br. Caso não tenha, será necessário realizar o cadastro no endereço: <https://www.gov.br/login>; (tutorial para o cadastro na Plataforma Gov.br no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=qKDrDbYS2xc>).

8.5.2. Pesquisar na Plataforma Gov.Br o serviço “Matricular-se em Curso de Pós-Graduação – IFSP”; (tutorial para solicitação de matrícula via Plataforma Gov.Br no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=S00mHh5lg2k>).

8.5.3. Selecionar o serviço “Matricular-se em Curso de Pós-Graduação – IFSP”, clicar no botão INICIAR (O sistema solicitará o CPF e a SENHA cadastrada no <https://www.gov.br/login>), preencher o formulário de matrícula e incluir cópia legível dos seguintes documentos, em formato PDF, JPG, JPEG ou PNG, sendo o(a) candidato(a) responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) Cópia do Diploma de graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios da conclusão do curso de graduação: Diploma registrado de curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização.

b) Candidato com diploma de graduação expedido por universidade estrangeira, deverá enviar cópia do Diploma de graduação em nível superior. Caso candidato já tenha concluído seu curso superior, mas ainda não obteve o diploma, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios da conclusão do curso de graduação: Diploma de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A expedição do certificado de especialização dar-se-á somente mediante apresentação do diploma de graduação revalidado.

c) Histórico Escolar do curso de graduação em nível superior. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo do curso;

d) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto), sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.

e) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea d) da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017.

f) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018.

g) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em www.receita.fazenda.gov.br;

h) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme Anexo IV;

i) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;

j) Comprovante de endereço atualizado ou declaração de endereço, conforme Anexo V;

k) Foto 3X4 recente.

l) Anexo I - Para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígena.

m) Anexo II - Para candidato autodeclarado quilombola.

n) Anexo III - Para candidato com deficiência. Além disso, precisam encaminhar, no período da matrícula, cópia legível do laudo médico, formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

o) Anexo VII - REQUERIMENTO DE GUARDA RELIGIOSA e Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE GUARDA RELIGIOSA, caso se aplique. Consideram-se candidatos em guarda religiosa aqueles que, por convicção religiosa, guardam um dia da semana reservando-o para o descanso e/ou a oração. O candidato em guarda religiosa deverá declarar sua condição no ato de matrícula para que lhe seja assegurado atendimento específico.

p) Anexo IX - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”, caso se aplique. De acordo com a Portaria IFSP nº

2.102 de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo IX.

8.6. 8.6 Para informações ou dúvidas sobre a matrícula na Plataforma Gov.Br, o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria/Coordenadoria de Registro Acadêmico do *Campus* São João da Boa Vista, por meio do e-mail: cra.sbv@ifsp.edu.br

8.7. Não serão aceitos pedidos de matrícula, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

8.8. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

8.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento e a assinatura de todos os formulários necessários para matrícula.

8.10. Não serão aceitos formulários sem assinaturas.

8.11. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se todos os documentos digitalizados estão nítidos, se todas as páginas dos formulários foram digitalizadas e assinadas para a sua submissão na Plataforma [Gov.Br](https://gov.br).

8.12. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras, páginas ausentes e/ou outros defeitos que dificultem a análise.

8.13. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

8.14. O(A) candidato(a), em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

8.15. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não realize a matrícula no prazo especificado neste Edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.16. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico <https://sbv.ifsp.edu.br>

8.17. O candidato aprovado na vaga reservada para quilombola, deverá, excepcionalmente, devido à atualização do sistema, realizar a matrícula por meio do e-mail da Coordenadoria de Registros Acadêmicos: cra.sbv@ifsp.edu.br

8.18. O IFSP não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem cadastral e/ou de processamento das plataformas que geram os documentos obrigatórios para a matrícula. A organização do processo não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão durante o envio dos documentos. É dever do candidato garantir uma conexão estável para o envio dos documentos dentro do prazo estipulado.

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Atividade	Data
Inscrições	03/06/2026 a 15/06/2026
Divulgação da Lista de Inscritos	19/06/2026
Recursos contra a divulgação da Lista de Inscritos	22/06/2026
Resultado dos Recursos da Lista de Inscritos e divulgação das inscrições homologadas	23/06/2026
Realização do Sorteio	23/06/2026 às 15h00

Classificação Preliminar (Resultado do Sorteio).	26/06/2026
Período para apresentação de recursos contra o resultado do sorteio	29/06/2026
Resultado dos recursos contra o resultado do sorteio	01/07/2026
Resultado Final	02/07/2026
Período de Matrícula da 1ª Chamada	06/07 até 19/07/2026
Chamadas para vagas remanescentes	A partir de 21/07/2026
Início das Aulas (previsto)	17/08/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado ou terá o cancelamento de sua matrícula, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não efetuarem a matrícula no período estabelecido neste Edital.

10.3. Será desclassificado ou terá a perda da vaga, em qualquer tempo, o candidato que não apresentar a comprovação de quaisquer dos requisitos ou documentos requeridos neste Edital.

10.4. Perderá a vaga o candidato que não frequentar os 15 (quinze) primeiros dias corridos após o início das atividades do calendário acadêmico.

10.5. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no site <https://sbv.ifsp.edu.br>

10.6. Este edital contém todas as informações necessárias para realização do processo seletivo. Contudo, os candidatos que necessitarem de esclarecimentos deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico: processoseletivo.sbv@ifsp.edu.br

10.7. Qualquer cidadão poderá solicitar a impugnação deste edital.

10.7.1. A impugnação deverá ser enviada à comissão organizadora, em até 2 (dois) dias da publicação do edital, por meio do e-mail processoseletivo.sbv@ifsp.edu.br

10.7.2. O impugnante deverá indicar justificativa legalmente fundamentada para o item e subitem que será objeto de impugnação.

10.8. Para registrar manifestação (reclamação, denúncia, elogio, sugestão, solicitação de simplificação, solicitação de providência administrativa) sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes ao IFSP na Ouvidoria Geral, ou solicitação de acesso à informação (diferente de esclarecimento de dúvidas) no Serviço de Informação ao Cidadão, utilize a plataforma Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>

10.9. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria-Adjunta Educacional do *Campus* São João da Boa Vista.

documento assinado eletronicamente

Diego Cesar Valente e Silva

Diretor-Geral do *Campus* São João da Boa Vista

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EDITAL N.º __, DE __ DE ____ DE ____

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº _____
/ _____ para _ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a): _____	
CPF: _____	RG: _____
E-mail: _____	Telefone: _____

Declaro que sou __ *[negro (preto ou pardo) ou indígena]* , para o fim específico de atender ao Item _ do Edital

_____, N.º __ / ___, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO/A QUILOMBOLA)

Eu _____, cadastrado/a no CPF sob o nº _____

RG Nº _____ residente e domiciliado à (Endereço completo) _____ CEP: _____ Município _____
Estado _____ autodeclaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Edital nº _____ que sou quilombola e pertencço a
Comunidade _____ (nome da Comunidade quilombola) localizada no município _____,
Estado _____.

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, da Comunidade Quilombola _____ (nome da Comunidade Quilombola),
declaram para fins de inscrição no Processo Seletivo Edital nº _____ que o(a) candidato/a _____
(nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo
ao qual pertence) localizado na/no (Endereço completo) _____ CEP: _____ no município _____, Estado _____e, mantendo laços
familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde o candidato/a quilombola mencionado acima é
pertencente. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, o Estado e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura do candidato/a

PRESIDENTE E/OU COORDENADOR/A DA ASSOCIAÇÃO OU LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N.º __, DE __ DE _____ DE ____

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº _____
/ _____ para o curso de _____, do Campus
_____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a): _____	
CPF: _____	RG: _____
E-mail: _____	Telefone: _____

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

OBSERVAÇÃO: O laudo médico deverá ser legível, em formato PDF, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

_____, __ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

EDITAL N.º __, DE __ DE ____ DE ____

Eu, _____, Data de nascimento __/__/__, filho de (Nome completo da mãe) _____ e (Nome completo do pai) _____, portador do CPF N.º. _____, RG N.º. _____, Título de Eleitor n.º. _____, Zona _____,

____ Seção____, declaro que estou quite com a justiça eleitoral na presentedata.

____, __ de ____ de 20__.

Local e Data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

EDITAL N.º __, DE __ DE _____ DE ____

Eu, _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, DECLARO para os devidos fins, ser residente e domiciliado à _____ nº _____, Cidade _____ UF _____ CEP _____ - _____,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

_____, __ de _____ de 20__.

Local e Data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL N.º __, DE __ DE ____ DE ____

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Curso de Especialização em _____, apresento recurso junto à Comissão Organizadora contra o resultado da etapa

_____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-os a seguir:

_____, __ de ____ de 20__.

Local e Data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE GUARDA RELIGIOSA

Nome Completo: _____

CPF: _____

Nome Social: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Matrícula: _____

Eu (nome do aluno/candidato) _____ SOLICITO:

() atendimento específico, nos termos deste Edital, em vista da minha guarda religiosa.

() dispensa do comparecimento e da realização de atividades acadêmicas em vista da minha guarda religiosa e atribuição de prestações alternativas conforme os termos do Art 7º da Lei 9.394/1996.

DECLARO, sob penas legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente de que a falsidade dessa declaração configura crime passível de apuração na forma da Lei.

Documentação a ser apresentada - DECLARAÇÃO DE GUARDA RELIGIOSA (Anexo VIII) , emitida a até 30 dias por autoridade religiosa competente, em arquivo PDF, em que conste minimamente: a) declaração de que o estudante é membro/praticante da religião; b) indicação do(s) dia(s) de guarda, ou seja, dias nos quais seja vedado assistir aulas ou realizar atividades acadêmicas.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e Data

(Assinatura do Aluno/Candidato)

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE GUARDA RELIGIOSA

Identificação da organização religiosa: _____ Eu (nome do líder da organização religiosa) _____, com CPF nº _____, na qualidade de ____ (apontar a posição que ocupa, exemplo: Pastor, Rabino, Presidente da Casa) sob as penas da lei DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome do Candidato) _____, CPF nº _____, é fiel membro da

_____ (identificar da organização religiosa) e que pratica a guarda religiosa como preceito de sua fé no(s) dia(s)/período

_____.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e Data.

(Assinatura do Pastor ou Rabino)

(Assinatura do Aluno/Candidato)

ANEXO IX - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº: _____, UF _____ emissor: _____, Data de
_____, Endereço: _____ nascimento: Número: __ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____ Email
_____. Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL Nº _____), para o curso/campus
_____, SOLICITO a inclusão e uso do “nome social” _____.

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o candidato declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego Cesar Valente e Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SBV**, em 02/06/2026 15:55:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1180650

Código de Autenticação: 7710a88f57



Rua: Paulino Gomes de Abreu, 585, Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari, SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP, CEP 13871-298